



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP  
Tel\Fax. (15) 3261- 9000 – Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>

LEI Nº. 5.161 DE 25 DE ABRIL DE 2013.

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO DOADOR DE MEDULA ÓSSEA

**PL 13/2013 Processo 2509/1/2013 – P. M. P. F.**

LEVI RODRIGUES VIEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica instituído o “Dia do Doador de Medula Óssea” no Município de Porto Feliz.

**Art. 2º** - O “Dia do Doador de Medula Óssea” no município passa a integrar o Calendário Oficial de datas de eventos do município e será comemorado, anualmente, em 04 de Outubro.

**Art. 3º** - Na data de que trata o artigo anterior poderão ser promovidas palestras, cursos e outras atividades que ressaltem a importância da doação de Medula Óssea.

**Art.4º** - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 25 DE ABRIL DE 2013.

LEVI RODRIGUES VIEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EM 25 DE ABRIL DE 2013.

SIBELI ABREU ALVES DO ESPÍRITO SANTO  
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO